



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 81, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 61/2023, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de despesas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 20 de dezembro de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


LELIANE CRISTINA MIGUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 61/2023 DECRETO 81/2023

Cássia dos Coqueiros - SP, 20 de Dezembro de 2023

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra c" um crédito suplementar por anulação no valor **R\$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais), conforme relatório.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI

CONTADORA

CRC 1SP 267304/O-9

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO
 88 Decreto 000081/23 001019/22 Suplementar 20/12/23 1 Adicionar Anulação de dotação 20.000,00 21 2.005 3.3.90.47.00.00.00.00 00.01.0110 - GERAL TOTAL
 88 Decreto 000081/23 001019/22 Suplementar 20/12/23 2 Subtrair Anulação de dotação 20.000,00 19 2.005 3.3.90.40.00.00.00.00 00.01.0110 - GERAL TOTAL
 Total da unidade: 40.000,00
 Total do órgão: 40.000,00

Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA
 Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO
 89 Decreto 000081/23 001019/22 Suplementar 20/12/23 1 Adicionar Anulação de dotação 6.000,00 62 2.019 3.3.90.38.00.00.00.00 00.02.0220 - TRANSPORTE ESTADUA 000000 - Sem detalhamento das destinaç
 89 Decreto 000081/23 001019/22 Suplementar 20/12/23 2 Subtrair Anulação de dotação 6.000,00 61 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 00.02.0220 - TRANSPORTE ESTADUA 000000 - Sem detalhamento das destinaç
 Total da unidade: 12.000,00
 Total do órgão: 12.000,00
 Total da entidade: 52.000,00

RESUMO

Suplementar:	26.000,00	Adicionar anulação de dotação:	26.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	26.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

0,00


 Maria José Juni
 Secretária
 CRC 15P257304/O-9